

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 627, de 20 de janeiro de 2026

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
COMISSÃO	4
Portaria - SEI nº 005, de 20 de janeiro de 2026.....	4
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 006, de 20 de janeiro de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 007, de 20 de janeiro de 2026.....	7
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS	7
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	7
POP.UTIN.018 (Versão 2): Montagem, Parâmetros Iniciais e Desmontagem do Ventilador Dixtal 3012	7
POP.UMUL.001 (Versão 1): Assistência de Enfermagem na Analgesia de Parto.....	8
POP.UMULTI.019 (Versão 02): Realização de Eletrocardiograma (ECG).....	8
POP.UMULTI.020 (Versão 3): Coleta, Armazenamento e Transportes de Amostras de Sangue para Triagem Neonatal Biológica.....	8
POP.UMULTI.021 (Versão 02): Coleta, Armazenamento e Transporte do Anatomopatológico.....	8
POP.UMULTI.022 (Versão 2): Triagem Ambulatorial de Pacientes.....	8
POP.UMULTI.023 (Versão 2): Coleta de Amostra de Secreção Vaginal e Anal em Gestantes.....	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
REPUBLICAÇÃO	9
*Portaria - SEI nº 136, de 24 de dezembro de 2025	9
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 008, de 16 de janeiro de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 009, de 16 de janeiro de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 010, de 19 de janeiro de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 011, de 19 de janeiro de 2026.....	12

SUPERINTENDÊNCIA
COMISSÃO
Portaria - SEI nº 005, de 20 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Residências em Saúde**, conforme designação abaixo:

Coordenação da Comissão			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Pedro Henrique Silva de Farias	Ebserh	Chefe do Setor de Gestão do Ensino (Presidente)	112****
Simone Pedrosa Lima	Ebserh	Gerente de Ensino e Pesquisa	120****
Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes	Ebserh	Representante do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	232****
José Andriêr da Cunha Nunes	Ebserh	Chefe da Unidade de E-Saúde	126****
Camila Valdejane Silva de Souza	Ebserh	Nutricionista	130****
Caio Filipe Araújo Farias	Ebserh	Assistente Administrativo (Secretário)	124****
Tutoria da Residência Multiprofissional em Saúde			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Ana Neilma Pinheiro das Neves	Ebserh	Tutora de Área	226****
Natália Filgueira da Silva	Ebserh	Tutora de Campo	238****
Letícia Martins Pereira Vale	Ebserh	Tutora de campo	128****

Joás Pinheiro da Costa	Ebserh	Tutor de Área	313****
Waleska Araújo do Nascimento	Ebserh	Tutora de Área	331****
Niegia Graciely de Medeiros Alves	Ebserh	Tutora de Campo	137****
Raissa Afonso da Costa	Ebserh	Tutora de Área	180****
Viviane Fernandes de Medeiros	Ebserh	Tutora de Campo	215****
Mayra Shamara Silva Batista	Ebserh	Tutora de Área	101****
Margarethe Ligia Florencio Ginane Rocha	Ebserh	Tutora de Campo	337****
Edinara Lina de Oliveira	Ebserh	Tutora de Área	214****
Beatriz Dantas Gomes Bezerra	Ebserh	Tutora de Campo	101****
Alianny Raphaela Rodrigues Pereira	Ebserh	Tutora de Área	129****
Magdalena Muryelle Silva Brilhante	Ebserh	Tutora de Campo	237****
Tutoria da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Onadja Benicio Rodrigues	Ebserh	Tutora de Área	234****
Amanda Figueira Rodrigues	Ebserh	Tutora de Campo	101****
Supervisores da Residência Médica			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Kátia Cristina Araújo Nascimento de Oliveira	UFRN	Supervisora - Ginecologia e Obstetrícia	150****
José Rebberty Rodrigo Holanda	UFRN	Supervisor - Medicina de Família e Comunidade	002*****
Iury Daniel Souza de Oliveira	UFRN	Supervisor - Pediatria	103****
Anellysa Pereira Cavalcante de Araújo	Ebserh	Supervisora - Anestesiologia	141****
Representantes das Residências			

Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Adailza Francisca da Silva Pinto	Multiprofissional	Representante	2025*****
Fernanda Fagundes de Lucena	Uniprofissional	Representante	202*****
Ilanna Dantas Costa	Médica	Representante	2024*****
Coordenação de Residência Multiprofissional			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Luciana Fernandes de Medeiros	FACISA	Coordenadora - Assistência Materno Infantil	297****
Coordenação de Residência Uniprofissional			
Nome	Vínculo	Cargo	SIAPE
Francisca das Chagas Soares Pereira	Ebserh	Coordenadora	220****
Hercilla Nara Confessor Ferreira	Ebserh	Vice-coordenadora	261****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 200, de 31 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 605, de 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 006, de 20 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 23527.005675/2024-97, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - PAS de 20 de janeiro de 2026, constante nos autos do referido processo.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 007, de 20 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado **Oswaldo Marques Bezerra Junior**, Siape 215****, Cirurgião Dentista, lotado no Hospital Universitário Ana Bezerra, para atuar como **COMISSÁRIO** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de possível responsabilidade de servidor/empregado, conforme descrito no Processo nº 23527.008986/2025-99, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.UTIN.018 (Versão 2): Montagem, Parâmetros Iniciais e Desmontagem do Ventilador Dixtal 3012

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.UTIN.018 (56474232), que tem como objetivo instruir profissionais do Huab quanto à montagem, manuseio inicial e desmontagem do ventilador mecânico Dixtal 3012, para Ventilação Mecânica Invasiva (VMI).

POP.UMUL.001 (Versão 1): Assistência de Enfermagem na Analgesia de Parto

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.UMUL.001 (55987650), que tem como objetivo padronizar a assistência de enfermagem no procedimento de analgesia de parto.

POP.UMULTI.019 (Versão 02): Realização de Eletrocardiograma (ECG)

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.UMULTI.019 (56437228), que tem como objetivo padronizar as técnicas de realização de Eletrocardiograma (ECG) de forma a aperfeiçoar o serviço e oferecer uma assistência de qualidade ao usuário.

POP.UMULTI.020 (Versão 3): Coleta, Armazenamento e Transportes de Amostras de Sangue para Triagem Neonatal Biológica

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.UMULTI.020 (56429647), que tem como objetivo padronizar as condutas relacionadas ao preenchimento adequado dos impressos, à coleta de sangue, armazenamento e transporte das amostras de triagem biológica neonatal (teste do pezinho). Ressaltando que deve ser realizada do 3º ao 5º dia de vida do RN (recém-nascido), sendo aceitas coletas até 28º dia de vida. Serão consideradas como excepcionais as coletas após este período.

POP.UMULTI.021 (Versão 02): Coleta, Armazenamento e Transporte do Anatomopatológico

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.UMULTI.021 (56433837), que tem como objetivo orientar e padronizar o preparo, identificação, acondicionamento e envio de material para análise histopatológica coletados no serviço ambulatorial do Hospital Universitário Ana Bezerra.

POP.UMULTI.022 (Versão 2): Triagem Ambulatorial de Pacientes

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.UMULTI.022 (56435098), que tem como objetivo organizar o fluxo de pacientes de acordo com a especificidade ambulatorial para uma melhor qualificação no atendimento..

POP.UMULTI.023 (Versão 2): Coleta de Amostra de Secreção Vaginal e Anal em Gestantes

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.UMULTI.023 (56435755), que tem como objetivo padronizar condutas relacionadas às técnicas de coleta de secreção vaginal e anal, para pesquisa Streptococcus do grupo B (GBS ou Streptococcus agalactiae) entre 35ª a 37ª semana de gestação.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REPÚBLICAÇÃO

***Portaria - SEI nº 136, de 24 de dezembro de 2025**

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício nº 39 da Gerência de Atenção à Saúde e autorização da Superintendência, constante do processo nº 23527.004848/2025-31, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Iury Daniel Souza de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 103****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 25/12/2025 a 15/02/2026.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

***Portaria republicada por conter incorreção na versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 623, de 24 de dezembro de 2025, bem como a respectiva retificação publicada no Boletim de Serviço nº 624, de 05 de janeiro de 2026.**

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 008, de 16 de janeiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando a Solicitação – SEI 2 do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher e autorização da Gerência de Atenção à Saúde, constante do processo nº 23527.007245/2024-18, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Francisco Raimundo Filho**, matrícula SIAPE nº 238****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 21 a 30 de janeiro de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de janeiro de 2026.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 009, de 16 de janeiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando a Solicitação – SEI 2 do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher e autorização da Gerência de Atenção à Saúde, constante do processo nº 23527.007245/2024-18, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Francisca das Chagas Soares Pereira**, matrícula SIAPE nº 220****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 21 a 30 de janeiro de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de janeiro de 2026.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 010, de 19 de janeiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 107 do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital e autorização da Superintendência, constante do processo nº 23527.009488/2025-63, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Edmilson Dias Tavares Filho**, matrícula SIAPE nº 135****, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital Universitário Ana Bezerra, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação

correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 011, de 19 de janeiro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 2 da Divisão de Administração e Finanças e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.000647/2026-45, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Claudia Rodrigues de Melo e Silva**, matrícula SIAPE nº 214****, substituta da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 19 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH